

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

DE: Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida

PARA: Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Marvão

ASSUNTO: Promoção Turística e Marketing Territorial do Concelho de Marvão –
Elaboração do Plano de Marketing Territorial e Plano de Ativação de Marcas – Aprovação
das Peças de Procedimento

DESPACHO	INFORMAÇÃO
<p><i>Aponta as peças de procedimento retenha. 10% nos ajustes e nomeio o Sr. Junil Junil - Enq. S. Barros Enq. Vitor e Helena Barros 19-3-2018</i></p>	<p>Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 16-03-2017, para se dar início ao respectivo processo de aquisição de serviços para a “Promoção Turística e Marketing Territorial do Concelho de Marvão – Elaboração do Plano de Marketing Territorial e Plano de Ativação de Marcas”, com o valor estimado da despesa a efetuar no valor de 69.000,00 € + IVA a executar na modalidade de consulta prévia, de acordo com o disposto na al. c) nº. 1 do artº 20º Dec-Lei nº. 111-B/2017 de 31 de agosto.</p> <p>Face ao valor estimado ser de cerca de 69.000,00 + IVA e considerando que a referida contratação está abrangida pelas normas constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 111-B/2017 de 31 de agosto, recorre-se à modalidade de consulta prévia ao abrigo do disposto na al. c) nº. 1 do artº 20º, consultando 3 empresas.</p> <p>O prazo respeitante à prestação do serviço será de 240 dias.</p> <p>Como foi proposto no referido despacho efetuar-se o procedimento por consulta prévia, propõe-se a aprovação das peças de procedimento:</p> <p>1 – Peças de procedimento; A aprovação, nos termos da alínea b) do nº. 1 e nº. 2 do artº 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.</p> <p>2 – Entidades a consultar; De acordo com o estabelecido no nº. 1 do artº 113 do CCP, que sejam consultadas a apresentar preços, as seguintes entidades para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 do artº 113 do CCP, de acordo com a referido despacho de V. Exª.:</p>

Salto Decimal, Lda.
nhluz@gmail.com

HBR Group
geral@hbr.pt

Optimzyer, Lda.
geral@optimzyer.pt

Como gestor do contrato, nos termos do artº 290-A do CCP, propõe-se o Sr. Eng Victor Manuel Martins Frutuoso.

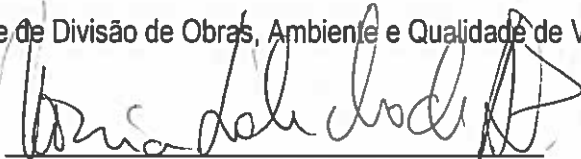
De acordo com o nº. 1 do artº 67, deverá V. Exº., proceder à nomeação do júri para o presente procedimento.

Não sendo exigível a apresentação de caução, nos termos do nº 3 do Artº 88 do C.C.P., poderá V. Exª exigir, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

À consideração superior.

Marvão, 16 de março de 2018

A Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida



(Eng.ª. Maria Soledade Almeida Pires)